



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 15

de 27 de Janeiro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$32.803,42 (Trinta e dois mil, oitocentos e três reais, quarenta e dois centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$32.803,42 (Trinta e dois mil, oitocentos e três reais, quarenta e dois centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, I e II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964, no montante respectivo consignado no anexo único.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de Fonte 5 e de Fonte 2 até o limite dos repasses a serem efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência entre as categorias econômicas, se necessário, dentro do programa 0012 (Vigilância Epidemiológica do Município) e da Atividade 2.013 (Manutenção da Vigilância Epidemiológica), na FR5 CA 300.0069 (PVVS APERFEIÇOAMENTO SUS-ANVISA).

Art. 5º Fica incluído no Plano Plurianual 2014-2017, especificamente no exercício de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, os Programas 0056 (Construção de UBS) e 0057 (Reforma e Ampliação de UBS) e dos Projetos 1.056 (Construção de UBS Dorothea), 1.057 (Construção de UBS Theodoro de Souza Barros) e do Projeto 1.065 (Qualis UBS-Reforma Ampliação PSF Alpes).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

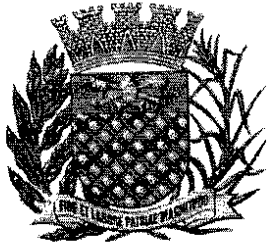
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FIN. EXCESSO ARRECADAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64-Superavit R\$ 32.706,09
 Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64-Excesso R\$ 97,33
 R\$ 32.803,42

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS		
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0056.1.057 - Construção de UBS Theodoro de Souza Barros		
33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR 5 CA 300.0043-Construção de UBS Theodoro Souza Barros	Superavit	3.213,42
10.301.0056.1.056 - Construção de UBS - Dorothéia		
33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR 5 CA 300.0044-Construção de UBS - Dorothéia	Superavit	108,59
	Excesso	16,41
	SOMA	125,00
10.301.0057.1.065 - Qualis UBS - Reforma e Ampliação PSF Alpes		
33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR 2 CA 300.0055-Qualis UBS -Ref.Ampl. PSF ALPES	Superavit	5.384,08
	Excesso	80,92
	SOMA	5.465,00
10.305.0012.2.013 - Manutenção Vigilância Epidemiológica		
33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR 5 CA 300.0069-PVVS Aperfeiçoamento SUS ANVISA	Superavit	12.000,00
44.90.52 Equip. e Mat.Permanente FR 5 CA 300.0069-PVVS Aperfeiçoamento SUS ANVISA		
	Superavit	12.000,00
	SOMA	24.000,00
TOTAL		32.803,42



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para custeio das despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$32.803,42 (Trinta e dois mil, oitocentos e três reais, quarenta e dois centavos).

Sendo o que nos oferecia para o momento, contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFICIO Nº 028 PGM

São Pedro, 27 de Janeiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de enviarmos pelo presente, para que seja analisado, votado e aprovado, o incluso Projeto de Lei nº 15, que *dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$32.803,42 (Trinta e dois mil, oitocentos e três reais, quarenta e dois centavos) e dá outras providências.*

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor
Antonio Benedito Ferraz Toledo
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846*

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 15/2017

Data: 03/02/2017 Hora: 13:30

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da municipalidade de São Pedro, no valor de R\$32.803,42 Trinta e dois mil, oitocentos e três reais, quarenta

00054/2017
Número de Protocolo